



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Indicação nº 1709, de 2018

Indica ao Sr. Governador que providencie a posse aos aprovados no concurso para Aluno Oficial PM - Edital nº DP-002/321/17.

Autoria: **Deputado Coronel Telhada**



RGL Nº 4334/2018



INDICAÇÃO Nº 1709, DE 2018

INDICO, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador Do Estado, que determine aos órgãos competentes do Poder Executivo, para que sejam realizados os estudos e adotadas as providências necessárias para dar posse aos aprovados no concurso para Aluno Oficial PM – Edital nº DP-002/321/17.

JUSTIFICATIVA

Encaminho petição elaborada pela comissão dos candidatos inscritos e aprovados no concurso de provas para o fim de admissão ao cargo de Aluno Oficial PM – Edital nº DP-002/321/17.

A comissão entende que os candidatos fora do número de vagas providas, porém, classificados como aptos ao final do certame devam ser convocados e conseqüentemente nomeados e empossados.

Sala das Sessões, em 01/08/2018.

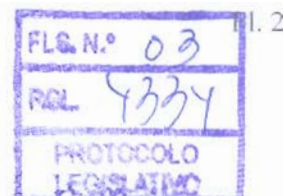
a) Coronel Telhada

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO



A comissão dos candidatos inscritos no Concurso de Provas para o fim de admissão ao cargo de Aluno-Oficial PM no Bacharelado em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública (Curso de Formação de Oficiais – CFO), denominada “Comissão dos Aprovados”, formada por candidatos que se encontram fora do número de vagas providas, conforme Edital nº DP-002/321/17 (221 - duzentos e vinte e uma), representada pelos candidatos Richard Macedo Silva e Guilherme Móccia Silva, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar a apreciação de argumentação favorável à convocação, e conseqüente nomeação e posse, de TODOS os candidatos aptos ao final do certame, conforme os fatos e fundamentos adiante articulados:

1. OS FATOS



Sabe-se que a cada ano cresce o número de interessados em ingressar nas fileiras da gloriosa PMESP, mormente quando se trata do ingresso por meio da respeitada e famigerada instituição de ensino denominada Academia de Polícia Militar do Barro Branco, a fim de exercer a tão nobre função de Comandante.

Tal conclusão é extraída da análise do número de candidatos inscritos nos três últimos editais, anos de 2014, 2015 e 2016, a saber: 11.430 (onze mil quatrocentos e trinta), 15.308 (quinze mil trezentos e oito) e 28.321 (vinte e oito mil trezentos e vinte e um), respectivamente.

O atual certame contou com 21.145 (vinte e um mil cento e quarenta e cinco) candidatos inscritos, o que mantém a alta taxa de adesão ao citado concurso.

Tendo em vista que, para o presente concurso, foram disponibilizadas tão somente 221 (duzentos e vinte e uma) vagas, verifica-se que, certamente, nos últimos anos, ele foi um dos mais concorridos e manteve o alto nível de competitividade, sendo cada vaga disputada por aproximadamente 95 candidatos, conforme ilustra a tabela abaixo:

Ano	Candidatos inscritos	Vagas disponíveis	Relação aproximada de Candidatos/Vagas
2014	11.430	220	51,95
2015	15.308	240	63,78
2016	28.321	131	216,19
2017	21.145	221	95,68

Após a realização dos Exames de Conhecimentos, foram convocados 922 (novecentos e vinte e dois) candidatos, conforme o previsto no Capítulo VIII, itens 7 e 8 do Edital, a fim de prosseguirem às demais etapas do certame.

Atualmente, após a etapa dos Exames Psicológicos, que indubitavelmente se trata da fase com maior índice de reprovações, uma vez que capta a essência do concurso, ou seja, a aptidão para o oficialato, restaram apenas 275 (duzentos e setenta e cinco) candidatos aptos, disputando as citadas 221 (duzentos e vinte e uma) vagas.

Eventuais eliminações nas 02 (duas) fases derradeiras (Avaliação da Conduta Social, da Reputação e da Idoneidade, e Análise de Documentos), certamente ocorrerão, bem como poderá haver desistências, contudo, ainda assim restarão candidatos excedentes, ou seja, fora do número de vagas. Atualmente, há 54 (cinquenta e quatro) candidatos nessa situação.

FLG. N.º 04
PROL. 4434
PROTÓCOLO

Fl. 3

Dessa forma, esta comissão humildemente submete à apreciação de Vossa Excelência o presente requerimento que, em hipótese alguma, possui caráter reivindicatório, de protesto, de demonstração de desrespeito a pessoas, autoridades ou instituições, nem de cunho judicial, mas sim, de uma apresentação de argumentos favoráveis à convocação de todos os candidatos aptos ao final do certame, medida benéfica à Segurança Pública do Estado de São Paulo.

Cumprе esclarecer que todos os dados referentes ao número de candidatos aprovados nas etapas do certame, bem como a atual classificação destes, foram obtidos por meio das publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo, portanto, tem-se uma ideia aproximada de quem seriam os candidatos aptos ao final do certame, bem como, de quem seriam os excedentes, sendo que a classificação correta e definitiva será divulgada ao término de todas as etapas, em data ainda não sabida pelos candidatos, o que mantém a lisura do presente concurso público, excluindo qualquer membro da banca ou candidato de prática ilícita.

2. OS ARGUMENTOS

A fim de demonstrar a viabilidade desta solicitação de aumento de vagas, seguem alguns argumentos favoráveis:

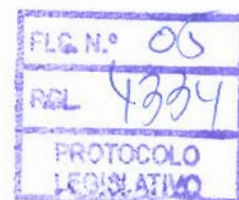
2.1. POSSIBILIDADE NA LEGISLAÇÃO

O Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014, trata dos procedimentos relativos à realização de concursos públicos no Estado. O Capítulo VII trata dos candidatos remanescentes sendo que o art. 40 define seu conceito:

“São considerados remanescentes os candidatos aprovados em concurso público que, por conta de sua classificação, não foram convocados para nomeação ou admissão até o provimento ou preenchimento de todas as vagas indicadas no edital de abertura, durante o prazo de validade do respectivo concurso.”.

A par deste conceito, torna-se possível analisar e verificar que é aplicável à presente solicitação o conteúdo do art. 42, pois aduz: “*Fica autorizado o aproveitamento de remanescentes de concursos públicos, com prazo de validade em vigor, para provimento de cargos entre órgãos da Administração Direta.*”. (grifo nosso)

Ademais, o Capítulo XVIII do Edital, que trata das Disposições Diversas, em seu item 26, dispõe que: “*Os casos não previstos serão analisados e decididos pela Comissão Especial do Concurso.*”. Considerando que não há qualquer menção no edital, expressa ou tácita, sobre a possibilidade ou não de aumento de vagas, por meio deste item do edital, torna-se viável a apreciação deste pedido, sem que sua aprovação enseje qualquer sombra de ilegalidade.



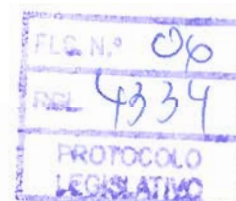
2.2. IMPACTO FINANCEIRO REDUZIDO

Foi feito um levantamento entre os candidatos, a fim de verificar dentre os atuais 275 (duzentos e setenta e cinco) candidatos, quantos já são Policiais Militares, sendo obtido o número de 108 (cento e oito). No que diz respeito aos candidatos excedentes, dentre os 54 (cinquenta e quatro), 26 (vinte e seis) fazem parte daquele universo de candidatos Policiais Militares. Portanto, considerando que a maioria dos candidatos já faz parte da folha de pagamento do Governo do Estado, o que implica movimentação entre Unidades (Unidade de origem para a Academia de Polícia Militar do Barro Branco), o ônus de contratação de pessoal fica reduzido ao número de 167 (cento e sessenta e sete) candidatos, ou seja, os oriundos do mundo civil.

Desta forma, haveria economia de 54 (cinquenta e quatro) novos salários na folha de pagamento do Estado, supondo que o orçamento inicialmente previsto seria de 221 (duzentos e vinte e uma), o que demonstra que a medida aqui requerida é interessante para o Estado, considerando a crise financeira que assola o país. Vale ressaltar que tal medida também converge com o Regime de Recuperação Fiscal dos Estados, instituído pelo Governo Federal, conforme dispõe a Lei Complementar nº 159, de 19 maio de 2017.

O quadro abaixo ilustra os números apresentados:

Número de vagas disponíveis	Candidatos aptos	Candidatos Policiais Militares	Candidatos Cíveis	Número de salários economizados
221	275	108	167	54



2.3. EXISTÊNCIA DE ESPAÇO FÍSICO NA APMBB

Considerando que em dezembro de 2017 foi formada uma turma de Aspirantes, os quais pertenciam ao edital de 2014, que disponibilizou 220 (duzentas e vinte) vagas, há espaço para os 275 (duzentos e setenta e cinco) candidatos aptos, lembrando que este número ainda pode ser reduzido com eventuais desistências, conforme já dito. Atualmente, a APMBB conta com aproximadamente 380 (trezentos e oitenta) Alunos Oficiais (editais de 2015, 2016 e 2017, com 220, 240 e 131 vagas, respectivamente). Contudo, é possível verificar que foram disponibilizadas e preenchidas 591 (quinhentas e noventa e uma) vagas e atualmente consta 380 (trezentos e oitenta) Alunos Oficiais, sendo notório a redução, por diversos motivos, promovendo um claro no quadro de 211 (duzentos e onze) pessoas, reafirmando a tese de alto índice de evasão do referido cargo.

Ademais, o Diário Oficial, de 28 de abril de 2018, no caderno Suplemento - Executivo I, que dispõe sobre a relação de cargos, funções-atividades e empregos públicos, providos/preenchidos e vagos, dos quadros da administração direta e autarquias com fundamento no § 5º do artigo 115 da constituição do Estado de São Paulo de 05 de outubro de 1989, que demonstra a situação em 31 de dezembro de 2017, apresenta o número de 820 (oitocentas e vinte) vagas para Alunos-Oficiais, conforme a estruturação da PMESP (Quadro de Organização), sendo assim, tendo em vista a previsão de 440 cargos vagos, é perfeitamente cabível aumentar as atuais vagas, com base em critérios de conveniência e oportunidade, e a bem do interesse público, que deve prevalecer.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

OCG - ESTADO-MAIOR - 1ª SEÇÃO

CARGOS PREENCHIDOS E VAGOS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2017

POSTOS	Cargos			Funções			Total Classe			
	Prov.	Vagos	Total	Preench.	Vagos	Total	ELT	Prov.	Vagos	Geral
Coronel	64	0	64	0	0	0	0	64	0	64
Tenente Coronel	248	1	249	0	0	0	0	248	1	249
Major	518	7	525	0	0	0	0	518	7	525
Capitão	1.680	4	1.684	0	0	0	0	1.680	4	1.684
1º Tenente	1.903	526	2.961	0	0	0	0	1.903	526	2.961
2º Tenente	302			0	0	0	0	302		
Aspirante	230			0	0	0	0	230		
Aluno Oficial	380	440	820	0	0	0	0	380	440	820
Subtenente	1.332	28	1.360	0	0	0	0	1.332	28	1.360
1º Sargento	4.502	259	4.761	0	0	0	0	4.502	259	4.761
2º Sargento	3.312	1.381	7.483	0	0	0	0	3.312	1.381	7.483
3º Sargento	2.790			0	0	0	0	2.790		
Cabo	35.836	1.112	36.948	0	0	0	0	35.836	1.112	36.948
Soldado PM	31.555	5.392	36.947	0	0	0	0	31.555	5.392	36.947
Total	84.652	9.150	93.802	0	0	0	0	84.652	9.150	93.802

* Obs: 1) Efetivo previsto nos termos dos anexos da Lei Complementar nº 1.224/13, alterada pela Lei Complementar nº 1.303, de 01/SET/17 *

* 2) A quantidade de cargos de 2º Tenente, é limitada ao número de cargos vagos para o posto de 1º Tenente *

* 3) A quantidade de cargos de Aspirante, é limitada ao número de cargos vagos para o posto de 2º Tenente do OOPM *

* 4) A quantidade de cargos de 3º Sargento PM, é limitada ao número de cargos vagos para a graduação de 2º Sargento PM

Fonte: Quadro de Efetivo (OE) referente a 31/DEZ/17

2.4. IMPOSSIBILIDADE DE AÇÃO JUDICIAL CONTRA O ESTADO

Com a convocação de todos os candidatos aptos ao final do certame (275 - duzentos e setenta e cinco), não há possibilidade de que algum candidato, INAPTO em qualquer das etapas do concurso, ajuíze ação contra o Estado, pleiteando vaga em virtude do aumento destas, uma vez que o item 6 do Capítulo II do Edital prevê *ipsis litteris*: "*Para tomar posse, além de preencher todos os requisitos e condições previstos nos itens anteriores, o candidato deverá ter sido aprovado em todas as etapas do concurso público na forma estabelecida neste Edital.*" (grifo nosso). Ainda, não há que se falar em outros candidatos, aptos na prova escrita, porém, não convocados para as demais etapas em virtude da nota de corte, ajuizarem ação com o mesmo objeto (garantia de vaga em virtude do aumento), uma vez que o Edital é claro quanto à quantidade de candidatos que prosseguem às demais fases, conforme dispõe os itens 7 e 8 do Capítulo VIII do Edital (920 candidatos com a melhor classificação e os empatados na última nota de classificação - nota de corte - totalizando 922).

Outrossim, também não há que se falar em cabimento de Mandado de Segurança, uma vez que não há direito líquido e certo para qualquer candidato que se encontrar nas condições acima elencadas.

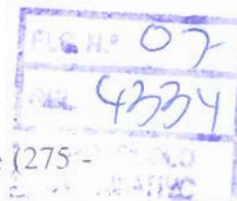
Em suma, só serão abrangidos pelo aumento de vagas, aqueles que estiveram dentre os 922 (novecentos e vinte e dois) candidatos convocados para os Exames de Aptidão Física e, ao final do certame, encontrarem-se APTOS em TODAS as etapas do concurso, restando mantida a segurança jurídica dos atos praticados.

2.5. DEFASAGEM DO EFETIVO

Todos os dias há publicações no Diário Oficial do Estado, versando sobre Oficiais que passam para a Reserva, sendo sempre necessária a abertura de editais para preenchimento das vagas fixadas.

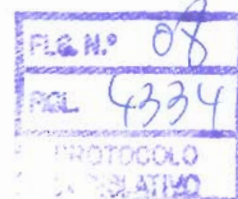
2.6. RECONHECIMENTO DE MÉRITO INTELECTUAL

Por fim, convocar todos os candidatos aptos é uma forma de premiar o desempenho destes, levando-se em conta o elevado nível de conhecimento exigido na



realização dos Exames de Conhecimentos, uma vez que, proporcionalmente ao número de candidatos inscritos, a nota de corte manteve-se alta consideravelmente comparada aos últimos certames, conforme se nota no quadro abaixo:

Ano	Candidatos inscritos	Nota de Corte
2014	11.430	68,360
2015	15.308	69,455
2016	28.321	76,636
2017	21.145	70,273



3. A SOLICITAÇÃO

Ante o exposto, esta comissão solicita a Vossa Excelência a apreciação do presente requerimento, para que sejam aumentadas as vagas constantes do Edital nº DP-002/321/17, a fim de que sejam convocados e empossados no cargo de Aluno-Oficial PM, todos os candidatos considerados APTOS ao final do certame, o que representará um acréscimo de no máximo 54 (cinquenta e quatro) vagas, uma vez que tal medida beneficia a Segurança Pública e, por consequência, o povo paulista, que anseia por proteção e segurança.

Nestes termos
Pede deferimento

São Paulo, 14 de maio de 2018.

Richard Macedo Silva

Richard Macedo Silva

RG: 36.002.215-7

Guilherme Móccia Silva

Guilherme Móccia Silva

RG: 52.980.062-7

Excelentíssimo Parlamentar,

As ações em benefício da população paulista desempenhadas por Vossa Excelência inspiraram-nos na criação de um movimento intitulado "Comissão dos Aprovados", que visa a convocação, e consequente nomeação e posse, de **TODOS** os candidatos aptos ao final do concurso para CFO 2018 – Aluno Oficial – APMBB.

A proposta surgiu após constatação, e publicação no Diário Oficial, em 28 de abril de 2018, da defasagem do quadro de oficiais da Polícia Militar.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

QCC - ESTADO MAIOR 1ª SEÇÃO
CARGOS PREENCHIDOS E VAGOS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2017

POSTOS	Cargos			Funções			CLI	Total Classe		
	Prov.	Vagos	Total	Preench.	Vagos	Total		Prov.	Vagos	Geral
Coronel	64	0	64	0	0	0	0	64	0	64
Tenente Coronel	248	1	249	0	0	0	0	248	1	249
Maior	518	7	525	0	0	0	0	518	7	525
Capitão	1.680	4	1.684	0	0	0	0	1.680	4	1.684
1º Tenente	1.903	526	2.961	0	0	0	0	1.903	526	2.961
2º Tenente	302			0	0	0	0	302		
Aspirante	230			0	0	0	0	230		
Aluno Oficial	380	440	820	0	0	0	0	380	440	820
Subtenente	1.332	28	1.360	0	0	0	0	1.332	28	1.360
1º Sargento	4.502	259	4.761	0	0	0	0	4.502	259	4.761
2º Sargento	3.312	1.381	7.483	0	0	0	0	3.312	1.381	7.483
3º Sargento	2.790			0	0	0	0	2.790		
Cabo	35.836	1.112	36.948	0	0	0	0	35.836	1.112	36.948
Soldado PM	31.555	5.392	36.947	0	0	0	0	31.555	5.392	36.947
Total	84.652	9.150	93.802	0	0	0	0	84.652	9.150	93.802

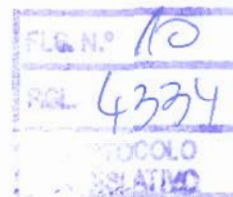
- *Obs. 1) Efetivo previsto nos termos dos anexos da Lei Complementar nº 1.224/13 alterada pela Lei Complementar nº 1.303 de 01/SE/17 -
 2) A quantidade de cargos de 2º Tenente é limitada ao número de cargos vagos para o posto de 1º Tenente -
 3) A quantidade de cargos de Aspirante, é limitada ao número de cargos vagos para o posto de 2º Tenente do QOPM -
 4) A quantidade de cargos de 3º Sargento PM é limitada ao número de cargos vagos para a graduação de 2º Sargento PM
 Fonte: Quadro de Efetivo (QE) referente a 31/DEZ/17

No momento, temos em andamento o concurso de Aluno Oficial, porém o número de vagas ofertadas não cobre o claro que existe na instituição.

Vemos, por exemplo, que para Aluno Oficial há 440 cargos vagos, no entanto, o concurso atual (em andamento) só contempla 221 vagas. Nesta fase final que o certame se encontra, existem 275 classificados - 54 a mais que o número de vagas disponibilizadas.

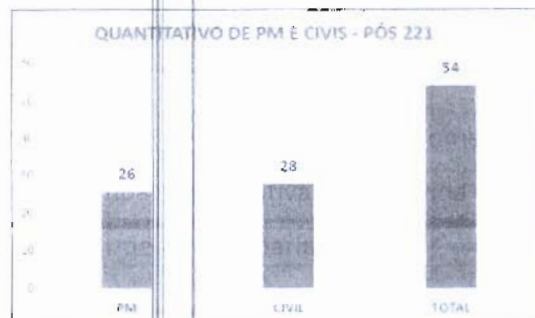
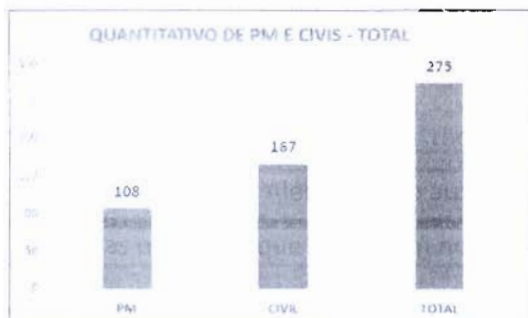
Um levantamento prévio feito aponta que do total de 275 candidatos aptos, aproximadamente 108 já pertencem as fileiras da corporação, ou seja, já são Praças PM. Das 54 pessoas que estão fora das vagas, 26 já são policiais militares.

LEVANTAMENTO CFO 2018
QUANTITATIVO DE PM E CIVIS



QUANTITATIVO - TOTAL		
PM	CIVIL	TOTAL
108	167	275
ALUNO SD		
14		

QUANTITATIVO - PÓS 221		
PM	CIVIL	TOTAL
26	28	54
ALUNO SD		
3		



Partindo do cenário que existe a defasagem na instituição e há candidatos habilitados sobrando, não seria possível aditar o concurso e permitir a posse de todos os 275 classificados?

Diante do exposto, solicitamos que seja recebida a "Comissão dos Aprovados" para que, por intermédio de Vossa Excelência, possamos entregar o requerimento subsidiado ao Excelentíssimo Governador Márcio França, bem como que seja possível uma reunião com o mesmo para exposição dos argumentos.

A medida será benéfica a toda sociedade paulista, pois acarretará em aumento do efetivo da instituição. Além disso, o auxílio na Comissão impactará positivamente a vida de mais 54 famílias paulistas, que acreditam no poder mobilizador desta casa parlamentar.

As diversas propostas feitas pelo senhor em favor da Polícia Militar do Estado de São Paulo despertam um sentimento de otimismo e esperança com relação à valorização dos profissionais da segurança pública.

